



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)**

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

## **PORTARIA Nº. 034/2022/IPRECOR**

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Paulo Roberto Alves Moraes* tem o direito aposentadoria voluntária, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

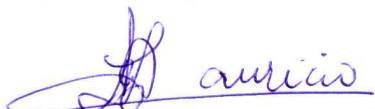
Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como no teor do processo nº 1065/2022/IPRECOR.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). Paulo Roberto Alves Moraes**, matrícula 1152, inscrito(a) no CPF sob o nº **\*\*\*.254.467-\*\***, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Agente de Serviços Públicos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de julho de 2022**.

Três Corações, 01 de julho de 2022.

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.  
Três Corações/MG, 01 de julho de 22  
Assintura 